



= LEI Nº 1.771, DE 07 DE OUTUBRO DE 1993 =

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dar-se-á o nome de Hermínio Cestaro à uma das ruas públicas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 07 de outubro de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes  
Prefeito Municipal